
RESOLUÇÃO Nº202/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA n.16/2017, que dispõe sobre a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, classificados por grau de risco para fins de licenciamento sanitário.

Considerando que as ações de Vigilância Sanitária promovem a integração das ações e serviços de saúde; aperfeiçoa os serviços que visam reduzir o risco sanitário e uniformiza o entendimento sobre as responsabilidades de cada setor de Vigilância em Saúde, além de intensificar as ações e a qualidade dos serviços da Vigilância Sanitária Municipal de forma organizada e planejada.

Considerando que o Plano de Ação de Vigilância Sanitária dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Dores do Rio Preto e Rio Novo do Sul com resolução e aprovação dos respectivos Conselhos Municipais de Saúde e com Parecer da Referência Técnica da Regional da Vigilância Sanitária favorável à aprovação.

Considerando o encaminhamento da CT/CIB/SUS-ES para homologação na CIB/SUS-ES.

Considerando que a reunião da CIB/SUS-ES agendada para o dia 03/10/2019, foi cancelada com anuência do COSEMS-ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar, ad referendum, a Resolução n.034/2019 da CIR SUL, que aprova os Planos de Ação de Vigilância Sanitária – PDVISA, para o exercício 2019-2020, dos municípios de **Apiacá, Guaçuí, Ibitirama e Cachoeiro de Itapemirim.**

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Vitória, 07 de outubro de 2019.



NÉCIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde